



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 247/02
De 21 de outubro de 2002

Revoga a Lei n.º 240/02 de 19.07.02, autoriza compra de terreno na Praça Barão de Santa Rosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 240/02 de 19.07.02, que autoriza compra da casa n.º 050 da Praça Barão de Santa Rosa.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir à Paróquia de Senhora Sant'Ana, com sede e foro neste Município, localizada na Praça Barão de Santa Rosa, CNPJ n.º 13.259.577/0001-64, neste ato representada pelo Reverendíssimo Vigário, Padre Vicente Vidal de Souza, portador de identidade RG SSP/Se n.º 353.794, CPF n.º 420.556.795-20, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), uma área de terra com 270,10 m² (duzentos e setenta metros quadrados e dez centímetros), isto é, três metros e setenta centímetros de frente e fundo e setenta e três metros de comprimento, a ser desmembrada do lado direito da casa n.º 050, localizada na esquina da Praça Barão de Santa Rosa, nesta cidade, de propriedade da Paróquia citada, conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários registrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca no Livro 93 folha 035 de 22 de julho de 1999 livre e desimpedida de qualquer embaraço para alargamento da Rua Manoel Carregosa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei são classificadas na seguinte rubrica orçamentária:

- 8- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
- 89- Obras de Recuperação, Ampliação e Abertura de Ruas e Avenidas
- 449051- Obras e Instalações
- 1- Tesouro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 21 de outubro de 2002.


José Marcos Valadares
Prefeito Municipal